LEI N.º 2.940

"Consolida, Formal e Oficialmente, Denominações de Arruamentos da Cidade".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Municipio de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam consolidadas, formal e oficialmente, as denominações de Arruamentos da cidade até então designados informalmente por essas denominações abaixo descritas:

I – RUA JOÃO PULZ – Início às margens da Rodovia SP 332 (Faixa do DER) e Final na Rua Adelino Fernandes (Jd. Europa);

II – RUA ADHEMAR DE BARROS – Início na Rua Duque de Caxias (Jd. Rezek II) e Final na Rua 15 de Novembro (Pq. das Paineiras);

III – RUA ÂNGELA PICEFERRARI – Início às margens da Rodovia SP 332 (Faixa do DER) e Final na Rua 1º de Janeiro (B.º São José);

IV – RUA CONSTABILE ROMANO - Início a Rua Maria Marson Sia (B.º São Vicente) e Final na Av. Belizário Neves (B.º Ida Sia);

V – RUA FLORIANO PEIXOTO - Início na Av. Prof.ª Magdalena Sanseverino Grosso (B.º Desmembramento Stocco) e Final na Rua Santos Dumont (B.º São Vicente);

VI – RUA JÚLIO CAETANO - Início na Rua José Amaro Rodrigues (B.º Centro) e Final na Rua Nair Fontana Rodrigues (B.º Jd. Olinda);

VII – RUA MARIA MARSON SIA - Início na Rua 10 de Abril (B.º Wada) e Final na Rua Sílvio Gomes Alves (B.º Florindo Caetano);

VIII – RUA OSWALDO CRUZ - Início na Rua 15 de Novembro (B.º São Vicente) e Final na Rua Luiz Spadaro Cropanise (B.º Josephim Tagliari);

IX – RUA RUI BARBOSA - Início às Margens da Rodovia SP 332 (Faixa do DER) e Final na Rua Luiz Spadaro Cropanise (B.º Jd. Amaro);

Continuação da Lei n.º 2.940/2009.

X – RUA SANTO AMARO - Início a Av. Marginal (B.º Desmembramento Francisco Malagó) e Final na Av. Reynaldo Germano Stein (B.º Bom Jardim);

XI – PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO – Início na Rua Sebastião Rodrigues (B.º Jd. de Fáveri) e Final na Rua Santo de Fáveri (B.º Pq. das Laranjeiras);

Art. 2º - Ficam prolongados os arruamentos e consolidadas as suas denominações conforme abaixo descritos:

I – RUA EUGÊNIA TONIOLO CAPELO – Início na Rua Antônio Sia e Final na Rua Mario de Almeida no B.º Desmembramento Lolli antiga Rua 2;

II – RUA ROSA ARRIVABENE RODRIGUES – Início na Rua Diego Garcia e Final na Rua Domingos Gallo no B.º Jd. Medeiros antiga Rua 4.

Art. 3º Ficam convalidados, para todos os efeitos de direito, todos os atos oficiais envolvendo os referidos arruamentos, em quaisquer esferas, inclusive junto Departamento de Cadastro Municipal e o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim – SP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 27 de agosto de 2.009.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 029/2009: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.615.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete